



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 13/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, sediada na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, em Serra/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.033342/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022 realizado pela Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar - Comando do Exército (UASG 160231), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Televisores 4K UHD, SmartTV, de 65 polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisão	430109	Unidade	9	R\$ 3.450,00	R\$ 31.050,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.050,00** (trinta e um mil e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Elemento de Despesa: 449052.33

PI: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2023NE000657

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital que deu origem ao presente Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Responsável legal da CONTRATANTE

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 28/07/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, Testemunha, em 31/07/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida**, Testemunha, em 01/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29983010** e o código CRC **7E4DC230**.

Referência: Processo nº 21000.033342/2023-81

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.033342/2023-81.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.
Contratado: 65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Televisores 4K UHD, SmartTV, de 65 polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024. Valor Total: R\$ 31.050,00. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 130005

Nº Processo: 21000110106202212. Objeto: Subscrição de licenças de software relacionados à segurança integrada para estações de trabalho e ambiente corporativo, baseado nas soluções atualmente instaladas no MAPA com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica por conseguinte em sua implantação, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento para atendimento das necessidades do Ministério da Agricultura Pecuária, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00012-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIL WEBER BIAIO
Pregoeiro Oficial do Mapa

(SIASGnet - 31/07/2023) 130005-00001-2023NE000259

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 130029

Nº Processo: 21012.006509/2022-11.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/BA.
Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de gestão de frotas para controle de manutenção e conservação de veículos automotores, direcionada à manutenção preventiva, corretiva e conservação, incluindo o fornecimento de peças aos veículos da superintendência federal de agricultura na bahia - sfa/ba, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor Total: R\$ 321.310,46. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, nomeado pela Portaria Nº 628, de 24 de Fevereiro de 2023, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme Art. 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, DOU de 13/04/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva, resolve pelo presente Edital intimar a empresa V PUTUMUJU SANTANA MENDES DE IPIAU, CNPJ 28.077.291/0001-35, a qual não foi possível encontrar nos endereços de localização e dos responsáveis legais, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - SFA/BA, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 0027/3244/BA/2021, lavrado em 12/11/2021, constante do processo administrativo nº 21012.012965/2021-19.

Fica a autuada cientificada de que poderá apresentar defesa escrita à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, localizada no Largo doa Aflitos, s/nº - Edifício Ceres - Centro - Salvador - Bahia - CEP 40020-850, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, nomeado pela Portaria Nº 628, de 24 de Fevereiro de 2023, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme Art 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, DOU de 13/04/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva, resolve pelo presente Edital intimar a empresa MEL FRUTAS POLPAS DE FRUTAS LTDA, CNPJ 27.586.362/0002-43, a qual não foi possível encontrar nos endereços de localização e dos responsáveis legais, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - SFA/BA, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 004/3411/BA/2021, lavrado em 09/11/2021, constante do processo administrativo nº 21012.012850/2021-24.

Fica a autuada cientificada de que poderá apresentar defesa escrita à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, localizada no Largo dos Aflitos, s/nº - Edifício Ceres - Centro - Salvador - Bahia - CEP 40020-850, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES
Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - SFA-BA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 21032.004232/2020-91.
Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 30.451.438/0001-57 - SOUSA & LIMA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato 04/2022 pelo período de 24/06/2023 e 21/12/2023, com fundamento no § 4º, do artigo 57.. Vigência: 24/06/2023 a 21/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 166.152,23. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 21032.009287/2021-79.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 33.389.997/0001-72 - LIMPASIM SERVICOS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Repactuação dos valores anuais do contrato dos atuais r\$ 131.680,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para r\$ 146.267,28 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), a serem pagos à contratada com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sinteg/pb e seac/pb para a categoria de assistente operacional administrativo nível i , conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 01/2022.. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 146.267,28. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 21032.000819/2022-93.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 18.907.676/0001-29 - IDEAL CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores atuais anuais do contrato de r\$ 554.420,38 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) para r\$602.274,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) a serem pagos à contratada com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sinteg/pb e seac/pb para a categoria de auxiliar de limpeza, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 05/2022.. Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 602.274,00. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 21032.009287/2021-79.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 33.389.997/0001-72 - LIMPASIM SERVICOS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Repactuação dos valores anuais do contrato dos atuais r\$ 146.267,28 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), para r\$ 146.611,20 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos), a serem pagos à contratada com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sinteg/pb e seac/pb para a categoria de assistente operacional administrativo nível i , conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 01/2022.. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 146.611,20. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 21032.000819/2022-93.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 18.907.676/0001-29 - IDEAL CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores atuais anuais do contrato de r\$602.274,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) para r\$605.472,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) a serem pagos à contratada com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sinteg/pb e seac/pb para a categoria de auxiliar de limpeza, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 05/2022.. Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 605.472,00. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2023 - UASG 130024

Número do Contrato: 7/2018.
Nº Processo: 21032.000744/2018-64.
Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PB. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S&M SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores anuais do contrato, dos atuais\$ 167.099,76 (cento e sessenta e sete mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos),ao ano, passando para r\$ 167.835,24 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ao ano, a serem pagos à contratada com base na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sinteg/pb e seac/pb para a categoria de secretária, auxiliar técnico e auxiliar de escritório, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato nº 7/2018.. Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 167.835,36. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO

Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

IMPrensa Nacional

1808

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023080200002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP Brasil